Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 122, de 2017.

EMENDA Nº 01 AO ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 2017.

PROPONENTE: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
RELATOR: Fernando Hallberg/PPL
EMENTA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal Contencioso de Cascavel - REFIC, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A emenda teve por intento clarificar a redação do inciso III, não inovando a matéria contida no anteprojeto de Lei Complementar nº 03 de 2017.

Neste contexto é possível a comissão realizar a emenda, pois mesmo que a matéria aduzida do anteprojeto seja do Poder Executivo, observa os limites do artigo 63 da Constituição Federal.

Assim sendo, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC	**Pedro Sampaio/ PSDB**	**Fernando Hallberg/ PPL**
Presidente	Secretário	Relator

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 07 de agosto de 2017.